LEI Nº 563 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 561 de 11 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - O Lotacionograma Geral do Poder Executivo é fixado em 390(trezentos e noventa)servidores, na forma do Anexo 1, parte integrante da presente lei".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT., 26 de dezembro de 2001

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal

LEI Nº 563 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
ANEXO I

Nº ORDEM	CARGO	IDEAL	EXISTENTE	A PREENCHER
01	Agente de Limpeza	76	55	21
02	Agente Administrativo	17	09	08
03	Apontador	01	01	-
04	Arquivista	01	01	-
05	Assistente Administrativo	03	03	-
06	Atendente	02	01	01
07	Auxiliar Enfermagem	16	13	03
08	Auxiliar Contabilidade	01	01	-
09	Auxiliar de Serviços Gerais	17	07	10
10	Copeira	01	01	-
11	Datilógrafa	01	01	-
12	Digitador	04	01	03
13	Eletricista	02	02	-
14	Escriturário	01	01	-
15	Mecânico	03	01	02
16	Médico	04	03	01
17	Motorista	11	06	05
18	Odontólogo	03	01	02
19	Operador de Máquinas	06	03	03
20	Pedreiro	03	01	02
21	Professor I à IV e V à VIII	161	52	109
22	Secretária	02	01	01
23	Telefonista	02	01	01
24	Vigilante	18	13	05
25	Fiscal de Saúde	02	02	-
26	Recepcionista	05	04	01
27	Coletor de lixo	07	02	05
28	Contínuo	08	03	05
29	Auxiliar Mecânico	01	01	-
30	Bioquímico	02	01	01
31	Enfermeiro	03	01	02
32	Téc. Raios X	02	01	01
33	Téc. Laboratório	01	01	-
34	Operador ETA	03	03	-
	TOTAL	390	198	192